



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

ATA DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2017

Aos vinte seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezessete, às dezenove horas, nas dependências da Câmara Municipal de Morretes, sob a presidência do Vereador Júlio César Cassilha, estando presentes os Vereadores, Samuel Cordeiro Adriano, Luciane Costa Coelho, João Carlos Sellmer, Marcela da Silva Elia, Sebastiao Brindarolli Junior, Flávia Rebello Miranda, e Deimeval Borba. O Presidente Pediu a proteção de Deus e amparado Leis Vigentes do País declarou aberta a presente Sessão e perguntou se havia alguma consideração sobre as Atas das 4ª e 6ª Sessões Ordinárias, as Atas foram aprovadas. Primeiramente, registrou a ausência justificada dos Vereadores Maurício Porrua, Luciano Cardoso e Valdecir Mora em razão do compromisso em Brasília com representantes do INCRA. Leitura das Correspondências Recebidas do Executivo. Ofício nº 141/2017, do Gabinete do Prefeito, encaminhando resposta as seguintes Proposições: Indicações nºs 073 a 084/2017, foram encaminhados as secretárias competentes para análise de viabilidade e atendimento. Antes de passar a leitura das Proposições, informou aos Vereadores que o demonstrativo financeiro referente aos meses de janeiro a março encontrava-se nas respectivas pastas na bancada. Indicação nº 143/2017, autor: Vereador João Carlos Sellmer – Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal que solicite a Secretária competente para estudar a possibilidade de realizar melhorias na pintura e limpeza da Ponte Nova, reconhecido ponto turístico do nosso Município, também conhecida como Ponte da Igreja Matriz. Indicação nº 144/2017, autor: Vereador João Carlos Sellmer – Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal que solicite a Secretária competente para estudar a possibilidade de realizar melhorias no bueiro localizado na Rua Travessa Roberto Urbick, no bairro Barro Branco. – Indicação nº 145/2017, autor: Vereador João Carlos Sellmer – Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal que interceda junto ao DER e a Concessionária ECOVIA, para estudarem a possibilidade de implantação de cobertura no ponto de ônibus localizado no Bairro Pindaúva. – Indicação nº 146/2017, autor: Vereador João Carlos Sellmer – Sugere ao Chefe do Poder Executivo



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

Municipal que interceda junto ao DER e a Concessionária ECOVIA, para que se estude a possibilidade de implantar uma marginal com extensão de aproximadamente 300 metros na BR 277, km 22,5 que viabilize o acesso à Comunidade do Itaperuçu. – Indicação nº 147/2017, autor: Vereador João Carlos Sellmer – Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal que solicite à empresa ECOVIA para que se proceda a implantação de placas indicando as localidades Pindaúva, Itaperuçu, Sambaqui, Floresta e Cruzeiro. – Indicação nº 148/2017, autor: Vereadora Marcela da Silva Elias – Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal que solicite à Secretária competente para que estude a possibilidade de proceder a troca de lâmpadas na Estrada do Marumbi, em frente à propriedade do Sr. Antonio Dal’Negro, Postes nº 05805/0, 05811/4 e 05810/6 e em frente à propriedade da Sra Rosana Robassa, poste nº 05792/4. O Presidente encaminhou todas as Indicações ao Poder Executivo Municipal. Leitura dos Projetos de Resolução – Projeto de Resolução 001/2017 – Súmula: Fica autorizado o representante do Observatório Social de Morretes a fazer uso da palavra na “TRIBUNA LIVRE” na Câmara Municipal de Morretes nos termos da Lei 91/2010. Informei ao Presidente que o presente Projeto de Resolução estava acompanhado de parecer favorável exarado pela Comissão de Constituição e Justiça, o Presidente encaminhou o projeto e parecer para a Ordem do Dia da Presente Sessão para primeira apreciação. Leitura dos Projetos de Leis de iniciativa do Poder Legislativo – Projeto de Lei nº 2044/2017 – Súmula: Estabelece normas para o corte da pavimentação asfáltica e a remoção de bloquetes sextavados de concreto paralelepípedos das Vias Públicas do município de Morretes, e dá outras providências. Informei ao Presidente que o Presente Projeto de Lei estava acompanhado de pareceres favoráveis exarados pelas Comissões Competentes, o Presidente encaminhou o Projeto de Lei e Pareceres para a Ordem do Dia da Presente Sessão para primeira apreciação. Projetos de Leis de iniciativa do Poder Executivo - Projeto de Lei nº 388/2017 – Súmula: "Dispõe sobre o Parcelamento de Débitos Previdenciários e dá outras providências", informei ao Presidente que o presente Projeto de Lei já havia sido aprovado em primeira



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

apreciação na Sessão Plenária passada, o Presidente encaminhou o Projeto de Lei para a Ordem do Dia da Presente Sessão para Segunda Avaliação. Projeto de Lei nº 389/2017 – Súmula: “Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a firmar acordo de parcelamento de débitos referente ao consumo de energia elétrica das unidades administrativas do município, junto À COPEL e dá outras providências”. Considerando o pedido de Urgência formalizado pelo Poder Executivo, o Presidente encaminhou o Projeto para a Procuradoria Geral, Consultoria Contábil e Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Finanças e Orçamento e Obras e Serviços Públicos para exararem parecer. Projeto de Lei nº 392/2017 – Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A.”, informei o Presidente que o Projeto já havia sido aprovado em primeira apreciação na Sessão Plenária passada, o Presidente encaminhou o Projeto de Lei para a Ordem do Dia da Presente Sessão para segunda Avaliação. Projeto de Lei nº 393/2017 – Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Morretes na importância de R\$ 1.520.217,75 (Hum milhão, quinhentos e vinte mil, duzentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos) para adequação e recuperação de estradas, informei o Presidente que o Projeto já havia sido aprovado em primeira Avaliação na Sessão Plenária passada, o Presidente encaminhou o Projeto de Lei para a Ordem do Dia da Presente Sessão para Segunda Avaliação. Projeto de Lei nº 394/2017 – Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Morretes na importância de R\$ 1.413.217,48 (Hum milhão, quatrocentos e treze mil, duzentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos) para construção da creche Tipo 02, informei o Presidente que o Presente Projeto já havia aprovado em primeira apreciação na Sessão Plenária passada, o Presidente encaminhou o Projeto de Lei para a Ordem do Dia da Presente Sessão para segunda apreciação. Projeto de Lei nº 395/2017 – Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Morretes na importância de R\$



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) para Reforma e adequação da rodoviária Intermunicipal.”, informei o Presidente que o presente Projeto já foi aprovado em primeira apreciação na Sessão Plenária passada, o Presidente encaminhou o Projeto de Lei para a Ordem do Dia da Presente Sessão para segunda apreciação. Projeto de Lei nº 396/2017- Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Morretes na importância de R\$ 127.520,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos e vinte reais) oriundos de anulação orçamentária.”, o Presidente encaminhou o Projeto de Lei nº 396/2017 para a Procuradoria-Geral da Casa, e para as Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento e Saúde, Educação e Assuntos Sociais para exararem parecer. Projeto de Lei nº 397/2017- Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Morretes na importância de R\$ 47.673,48 (Quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos) oriundos de excessos de arrecadação.”, o Presidente encaminhou o Projeto de Lei nº 396/2017 para a Procuradoria-Geral da Casa, e para as Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento para exararem parecer. Projeto de Lei nº 399/2017 - Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) oriundos de anulação de dotação orçamentária.” , o Presidente encaminhou o Projeto para a Procuradoria Geral, Consultoria Contábil e Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Finanças e Orçamento e Saúde, Educação e Assuntos Sociais. Projeto de Lei nº 400/2017 – Súmula: "Altera os artigos 1º e 2º e revoga-se o parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 462/2017" Informei o Presidente, o Presente Projeto está acompanhado de pareceres favoráveis exarado pelas Comissões Competentes, o Presidente encaminhou o Projeto de Lei nº 400/2017 para a Ordem do Dia da Presente Sessão para primeira apreciação. Projeto de Lei nº 401/2017 – Súmula: “Altera a Lei nº 430/2016, que modificou o artigo 1º da Lei Ordinária 275/2014.”, o Presidente encaminhou o Projeto para a Procuradoria Geral, Consultoria



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

Contábil e Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Finanças e Orçamento e Obras e Serviços Públicos. O Presidente perguntou se havia algum Vereador inscrito para uso da palavra no expediente, averigui que sim, solicitei a palavra para fazer um Requerimento Verbal conforme o artigo 122 do Regimento Interno, informei que recebi resposta ao Requerimento nº009/2017 de minha autoria, e que houve uma interpretação errada do Poder Executivo, o Requerimento requer que o Poder Executivo que encaminhe a essa Casa de Leis o relatório contendo informações quanto aos valores recebidos pela municipalidade no exercício de dois mil e dezesseis referente a arrecadação de ISS que foram pagos pelas instituições bancárias que atuam na cidade, e que a resposta informou sobre o ISS que os bancos receberam. Sobre o Requerimento também de minha autoria sobre o PROERD, a resposta enviada foi que a Polícia Militar não procurou a Secretaria de Educação, desta forma sugeri que a Secretaria procure a Polícia Militar para utilizar o PROERD, solicitei apoio sobre o Projeto de minha autoria, informei que tenho muitos bons projetos mas preciso que o Poder Executivo execute. Citei uma Lei que foi aprovada e nunca foi executada sobre o óleo de cozinha, para que cada escola fosse um posto coletor, onde as escolas fariam convênio e trocariam o óleo por material de limpeza, onde a dona de casa levaria seu óleo e com isso ajudaria o meio ambiente e a Sanepar. Sugeri que APAE ou AMAS pudesse ser um posto coletor. Sobre o Hospital informei que ao visualizar o parecer Jurídico me chamou a atenção a seguinte afirmação: *“A pedido do então Prefeito Municipal, o Poder Legislativo como é de conhecimento editou o Decreto Legislativo 12/2012 autorizando o Poder Executivo a aceitar todos os bens ativos e passivos em favor do município de Morretes por transferência de corrente da dissolução da entidade Associação Hospital e Maternidade de Morretes”*, citei que se o município não tivesse nenhuma dívida não precisaria consultar o Legislativo, afirmei que em nenhum momento esta Casa municipalizou o hospital, no item três do parágrafo segundo do parecer do Procurador o mesmo diz que no dia *“vinte quatro de seis de dois mil e quatorze o imito pelo permissível da Lei 12996/2014 denominada refiz da cópia*



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

efetuou pedido dos parcelamentos dos débitos dos tributos Federais e contribuições previdenciárias tanto do município quanto da própria associação mantenedora do hospital municipal o que foi de pronto deferido pela União Federal , ou seja, a dívida foi aceita o parcelamento , cita no último parágrafo 3.1 diante do exposto depreendesse que não existe até o momento ação ou execução do patrimônio, mas sim a intenção por parte da Fazenda Nacional, o Município estava pagando o hospital junto com suas dívidas, mas de repente a própria União recusou-se a receber, em razão de tal fato partiu exclusivamente de um ato unilateral da Fazenda Nacional o parcelamento dos débitos, muito embora continuasse sendo pago em dia, sendo descontado na fonte, passou a contemplar apenas os valores do CNPJ do município em quanto do hospital não mais foram recebidos porque o valor do parcelamento continuou o mesmo simplesmente retiraram a dívida do hospital. Hoje o Jurídico está trabalhando para que seja esclarecido o porque deixaram de receber, com isso foi determinado pelo juízo desta comarca em dezessete do oito de dois mil e seis, que fosse designado que o imóvel iria a leilão, fato esse que não ocorreu porque foi fundamentado que o bem foi transferido para municipalidade e com isso tornou-se impenhorável, citei que o Decreto Legislativo que foi tão condenado, hoje favoreceu o hospital a ponto de não ser leiloadado, pois o Decreto deu ao hospital a categoria de prédio público. O Presidente deferiu o Requerimento verbal do Vereador Pastor Deimeval Borba e encaminhou para ordem do dia da Presente Sessão . O Presidente iniciou a Ordem do Dia com o Requerimento Verbal do Vereador Pastor Deimeval Borba nº23/2017, contendo o mesmo conteúdo do Requerimento nº009/2017, o Presidente colocou em discussão e votação, sendo aprovado por todos. Passou a apreciação do Projeto de Resolução nº 001/2017 – Súmula: Fica autorizado o Representante do Observatório Social de Morretes a fazer uso da palavra na “Tribuna Livre” na Câmara Municipal de Morretes nos termos da Lei 91/2010, o Presidente colocou o Projeto de Resolução nº 001/2017 em 1ª discussão, solicitei discussão perguntando se – a data será marcada pelo Presidente e o Presidente respondeu que sim. O Presidente colocou o



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

Projeto de Resolução –em 1ª votação, sendo aprovado por todos . Apreciação dos Projetos de Leis de iniciativa do Poder Legislativo. Projeto de Lei nº 2044/2017 – Súmula: Estabelece normas para o corte da pavimentação asfáltica e a remoção de bloquetes sextavados de concreto e paralelepípedos das vias públicas do município de Morretes, e dá outras providências, o Presidente colocou o Projeto de Lei nº 2044/2017 em 1ª discussão e votação, sendo aprovado por todos. Apreciação dos Projetos de Leis de Iniciativa do Poder Executivo. Projeto de Lei nº 388/2017 – Súmula: "Dispõe sobre o Parcelamento de Débitos Previdenciários e dá outras providências", o Presidente colocou o Projeto de Lei nº388/2017, em 2ª discussão e votação, sendo aprovado por todos o Vereador Samuel C. Adriano solicitou questão de ordem e informou que considerando que o presente projeto de lei não foi objeto de discussão, requereu a dispensa da terceira apreciação do mesmo, o Presidente colocou em discussão e votação a dispensa da terceira apreciação, sendo aprovado por todos. Projeto de Lei nº 392/2017 – Súmula: "Autoriza o Poder Executivo a contratar operações de crédito com a agência de Fomento do Paraná S.A.", o Presidente colocou o Projeto de Lei nº392/2017 em segunda discussão e votação, sendo aprovado por todos, o Vereador Samuel C Adriano solicitou questão de ordem e informou que considerando que o presente projeto de lei não foi objeto de discussão, requereu a dispensa da terceira apreciação do mesmo, o Presidente colocou o pedido de dispensa da terceira apreciação do presente projeto em discussão e votação, sendo aprovado por todos. Projeto de Lei nº 393/2017 – Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Morretes na importância de R\$ 1.520.217,75 (Hum milhão, quinhentos e vinte mil, duzentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos) para adequação e recuperação de estradas, o Presidente colocou o Projeto de Lei nº393/2017 em segunda discussão e votação, sendo aprovado por todos , o Vereador Samuel C. Adriano solicitou –questão de ordem e informou que considerando que o presente Projeto de Lei não foi objeto de discussão, requereu a dispensa da terceira apreciação do mesmo, o



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

Presidente colocou o pedido de dispensa da terceira apreciação do presente projeto em discussão e votação, sendo aprovado por todos. Projeto de Lei nº 394/2017 – Súmula: Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Morretes na importância de R\$ 1.413.217,48 (Hum milhão, quatrocentos e treze mil, duzentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos) para construção da creche Tipo 02, o Presidente colocou em segunda discussão e votação, sendo aprovado por todos, o Vereador Samuel C. Adriano solicitou questão de Ordem e informou que considerando que o presente projeto de lei não foi objeto de discussão, requereu a dispensa da terceira apreciação do mesmo, o Presidente colocou o pedido de dispensa da terceira apreciação do presente projeto em discussão e votação, sendo aprovado por todos. Projeto de Lei nº 395/2017 – Súmula: “Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Morretes na importância de R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais) para Reforma e adequação da rodoviária Intermunicipal.” O Presidente colocou o Projeto de Lei 395/2017 em segunda discussão e segunda votação, sendo aprovado por todos, em 2ª apreciação . O Vereador Samuel C. Adriano por questão de ordem, considerando que o Presente Projeto de Lei não foi objeto de discussão, requereu a dispensa da terceira apreciação do mesmo, o Presidente colocou o pedido de dispensa da terceira apreciação do presente projeto em discussão e votação, sendo aprovado por todos. Projeto de Lei nº 400/2017 – Súmula: "Altera os artigos 1º e 2º e revoga-se o parágrafo único do artigo 2º da Lei Municipal nº 462/2017", o Presidente colocou o Projeto de Lei nº 400/2017 em primeira discussão, e votação, sendo aprovado por todos . Leitura da Redação final dos Projetos de Leis aprovados na presente Sessão, o Presidente informou que considerando que todos os Projeto de Leis aprovados foram aprovados com suas redações originais, colocou em discussão e votação a dispensa da leitura da redação final dos mesmos , sendo aprovado por todos .O Presidente encaminhou os Projetos de Leis nºs 388, 392, 393, 394 e 395/2017 para Sanção do Prefeito e perguntou se havia algum Vereador inscrito para o uso da palavra



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

de encerramento, estando inscrita a Vereadora Flávia que iniciou sua fala agradecendo a explicação que fiz a respeito do hospital, afirmou que toda semana o hospital será pauta desta Casa, parabenizou os projetos de leis para benfeitoria da comunidade, citou sobre a Indicação que fez para que na festa feira houvesse uma coleta de medula óssea e de sangue e disse que foi enviada a resposta que não vai ser possível, citou que a Secretaria de Saúde informou que irá tentar por outros meios, mas que a resposta terá somente no dia seis de maio de dois mil e dezessete, citou também sobre a Professora Maria do Pilar que está precisando de sangue e pediu ajuda a todos. Informou que na data de ontem foi decidido que a classe dos professores irão fazer parte da paralização do dia vinte e oito de abril de dois mil e dezessete, sobre previdência, afirmou que as pessoas irão ter seus direitos retirados citou querer deixar registrado seu repúdio a essa situação. Não havendo matéria ou outros assuntos a serem apreciados na presente Ordem do Dia, o Presidente deu por encerrada a Décima Primeira Sessão Ordinária de 2017, onde eu Vereador Deimeval Borba, 1º Secretário redigi a presente Ata que após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente Vereador Mauricio Porrua.

